



DIREITO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL: COMO O DIREITO FORMAL DIALOGA COM AQUELE CONSTRUÍDO NAS “RUAS”?

Diogo Naves Botelho – CEUB
Sabrina Durigon Marques – CEUB

Grupo de Trabalho: GT 1 – O Direito Achado na Rua: Pesquisas e Práticas

RESUMO:

A pesquisa, desenvolvida no âmbito da Clínica de Direitos Humanos do Centro Universitário de Brasília (CDH/CEUB), pretende promover uma análise crítica quanto à relação entre a pesquisa acadêmica, a extensão universitária e a mobilização social na promoção, e construção, da efetivação de direitos em contextos de vulnerabilidade. O estudo tem como foco a atuação dos extensionistas da CDH na comunidade da Expansão do Capão Comprido, localizada em São Sebastião – DF, e objetiva compreender os impactos da mobilização social na efetivação de direitos, essencialmente o direito à cidade. A metodologia adotada baseou-se na observação participante de dois eventos realizados pela CDH em parceria com a Associação de Moradores da Expansão do Capão Comprido (AMECC) e com a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF): a oficina de compostagem e a ação do dia das crianças. Esses momentos possibilitaram uma análise descritiva e crítica das experiências vivenciadas, permitindo identificar como a solidariedade e a organização coletiva se vinculam à produção social do direito. Os referenciais teóricos utilizados, especialmente Lefebvre (2004), Sousa Jr. (2011) e Rolnik (2015), que compreendem o direito à cidade e o Direito Achado na Rua como expressões de resistência e de construção coletiva da cidadania. Os resultados preliminares corroboram a tese de que o direito é uma construção social cuja legitimidade não se restringe à formalidade jurídica, e o direito expressado na informalidade das “ruas”, produzido nas práticas comunitárias revela-se legítimo, pois emerge dos processos de participação e de solidariedade, reafirmando a extensão universitária como instrumento de transformação social.

Palavras-chave: Direito à cidade, extensão universitária, Direito Achado na Rua, ensino jurídico, participação social.



1. INTRODUÇÃO

Este trabalho surge de experiência extensionista realizada na Clínica de Direitos Humanos do Centro Universitário de Brasília (CDH/CEUB), que revelou um profundo abismo entre o direito previsto na norma e a realidade concreta vivenciada por parte expressiva da população. O objetivo é analisar como a mobilização social é capaz de promover a efetivação de direitos, especialmente do direito à cidade, promovendo o diálogo entre os direitos formalmente constituídos pelas instâncias de poder e aquele legitimamente achado na rua.

A pesquisa se justifica pela necessidade de compreender a relevância da extensão acadêmica para a materialização de direitos fundamentais em contextos de vulnerabilidade, além de contribuir para uma prática emancipatória que aproxima o saber técnico do popular e das demandas sociais (Lyra Filho, 1990).

A metodologia consiste na observação participante (Whyte, 2005) de dois eventos realizados em comunhão entre a comunidade local, mobilizada pela Associação de Moradores da Expansão do Capão Comprido (AMECC), e a CDH, quais sejam: a oficina de compostagem e a ação de dia das crianças.

Realiza-se análise crítica e descritiva relacionando pesquisa acadêmica, extensão universitária e mobilização social na promoção e construção da efetivação de direitos em contextos de vulnerabilidade, e com isso, encontra-se o elo entre os direitos formalmente assegurados pelo ordenamento jurídico e aqueles construídos na informalidade das “ruas”.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A Clínica de Direitos Humanos, a partir de sua prática extensionista, e das ações concretas realizadas em parceria com a Defensoria Pública do Distrito Federal, contribui para o avanço da elaboração teórica de suas ações. As práticas de extensão (Campilongo, 1991) ou “serviços legais inovadores” são fundamentais para colaborar para a construção teórica a partir das práticas universitárias.

A legitimidade democrática, ao reconhecer o povo como sujeito ativo na efetivação de direitos, permite a construção de novas sociabilidades, ampliando a



consciência de novos sujeitos para a participação democrática (Sousa Jr., 2015). O tema ganha relevo pela localização da comunidade da Expansão do Capão Comprido, situada a cerca de 20km do eixo monumental, retrato da cidade-capital e da organização modernista insculpida em Brasília (Sousa Jr.; Costa, 2019).

O direito à cidade (Lefebvre 2004), dispõe não apenas sobre o direito de usufruto do espaço urbano, mas sobre a necessidade de a população local se reconhecer como sujeito ativo e participante legítimo da produção da cidade.

Ao tratar-se da parcela da população que vivencia o desamparo do Estado e das políticas públicas, surgem soluções informais, não por rebelião, mas por indignação e em reação à omissão governamental. Ante a negativa de cidadania pelo Estado, ocorre o que Rolnik (2015) denomina de “autoprodução da cidade”, a reivindicação coletiva por direitos. Isto é, a cidade é bem jurídico comum, identificado a partir da gênese do Estado Democrático de Direito e fundada em valores sociais de igualdade, participação, justiça e solidariedade (Casimiro, 2019).

Afirma-se o direito como produto das ruas, e não dos tribunais, tampouco dos poderes instituídos, mas forjado na organização social e na reivindicação popular (Escrivão Filho; Sousa Jr, 2019). Assim, principalmente em contextos de ampla vulnerabilidade socioeconômica e considerando as cidades como núcleos catalisadores de conflitos e contradições sociais, a transformação da vida urbana encontra-se na mobilização social e na ação coletiva (Lefebvre, 2004).

3. METODOLOGIA

A metodologia utilizada é a observação participante (Whyte, 2005; Ludke e André, 1986), decorrente das ações desenvolvidas pela CDH/CEUB, além da análise empírica das ações promovidas *in loco*.

O trabalho contempla duas ações realizadas em agosto e outubro de 2025, pelos agentes atuantes: extensionistas e moradores da comunidade. Na primeira ação, os moradores foram orientados sobre a prática da compostagem como alternativa para o tratamento do lixo, com base nas aulas que os extensionistas tiveram com o Grupo de Escoteiros Bernardo Sayão. A outra ação foi a do dia das crianças, em que se



realizou entrega de brinquedos e práticas de lazer, além de promover o acesso a direitos sociais.

A análise se orienta pelos princípios do Direito Achado na Rua, examinando como a ação extensionista produz saberes jurídicos a partir da prática social, sob a perspectiva do direito à cidade e da justiça socioespacial.

4. RESULTADOS/DISCUSSÃO

A oficina de compostagem contou com a participação de cerca de 20 famílias, para solucionar o problema apontado por elas como um dos mais prejudiciais à comunidade, a destinação do lixo. A ação do dia das crianças atendeu mais de 20 moradores, incluindo a população venezuelana imigrante e indígenas Warao, que deram entrada na solicitação de documentos pessoais. Mais de 15 famílias foram atendidas para auxílio no cadastro da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB) e mais de 150 crianças receberam presentes e participaram das brincadeiras promovidas.

Os resultados remetem à construção da cidadania, em favor do direito a uma cidade sustentável, e por meio da materialização do direito ao lazer – constatado em relatos como: “eu gostaria de brincar com minhas crianças como vocês fizeram, mas não consigo por problemas de saúde. Vocês poderiam voltar no natal? Nem precisa de brinquedos, só poderiam vir mesmo para brincar com as crianças”.

As perguntas que orientaram esta investigação – “quais são os impactos da atuação desses agentes na efetivação de direitos e como esses direitos se expressam em relação ao direito formalmente assegurado?” – são respondidas: os impactos permitem reafirmar a possibilidade de o direito ser construído por meio da mobilização social e transformar a vida urbana por ações coletivas. O direito à cidade construído nas “ruas” expressa a vontade humana de “poder ser” (Casimiro, 2019), em contraposição à ideia de que a ausência de políticas públicas nas regiões periféricas força a população que vive em contextos de vulnerabilidade a promover estratégias informais (Rolnik, 2015).



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi possível aferir que a informalidade do direito construído nas “ruas” não configura um desvio, mas um instrumento de produção da cidade por aqueles que efetivamente a integram. A mobilização social é mecanismo legítimo de transformação do espaço urbano e de efetivação de direitos fundamentais, em favor de uma cidade pulsante em justiça social e territorial.

Por fim, esta pesquisa objetiva dar ensejo à investigação acadêmica da história de uma comunidade em busca de cidadania, por meio da luta conjunta e da valorização dos relatos de quem vive na Expansão do Capão Comprido.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.257**, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em: 14 ago. 2025.

CAMPILONGO, Celso Fernandes. Acesso à justiça e formas alternativas de resolução de conflitos: serviços legais em São Bernardo do Campo. **Revista Forense**, Rio de Janeiro, v. 315, p. 3-17, 1991.

CASIMIRO, Lígia Maria Silva Melo de. O direito à cidade achado na rua e o ordenamento jurídico brasileiro. In: SOUSA JUNIOR, José Geraldo de [et al.] (Org.). **O Direito Achado na Rua: Introdução crítica ao Direito Urbanístico**. Volume 9. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 2019. p. 153-161.

ESCRIVÃO FILHO, Antonio; SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **Para um debate teórico-conceitual e político sobre os direitos humanos**. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2019.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2004.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em Educação: abordagens qualitativa**. São Paulo: Editora Pedagógica e Universitária, 1986.

LYRA FILHO, Roberto Lyra. Direito e lei. In: JÚNIOR, José Geraldo de Sousa (org.). **O Direito Achado na Rua**. 3. ed. Brasília: Universidade Regional de Brasília, 1990.

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças**. São Paulo: Boitempo, 2015.



SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **Direito como liberdade: o direito achado na rua.** Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2011. SOUSA JUNIOR, José Geraldo. **O Direito Achado na Rua. Concepção e prática.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo; COSTA, Alexandre Bernardino. Brasília, urbs, civitas, polis: moradia e dignidade humana. In: SOUSA JUNIOR, José Geraldo de [et al.] (Org.). **O Direito Achado na Rua: Introdução crítica ao Direito Urbanístico.** Volume 9. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 2019. p. 153-161.

WHYTE, William. **Sociedade de esquina: a estrutura social de uma área urbana pobre e degradada.** Tradução de Maria Lucia de Oliveira. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2005.